



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

LEI Nº 2.943, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre alteração das Leis nº 2.903, de 22 de maio de 2019, Lei nº 2.832, de 27 de dezembro de 2017, Lei nº 2.926, de 26 de dezembro de 2019 onde ambas dispõem sobre o plano plurianual e os anexos da lei de diretrizes orçamentárias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos que compõem a Lei Municipal nº 2.832, de 27 de dezembro de 2017 e 2.903, de 22 de maio de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual quadriênio 2018/2021 e as diretrizes orçamentárias para 2020.

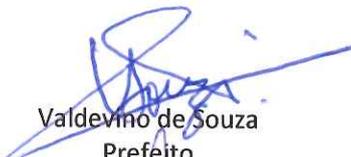
Art. 2º Fica incluso no quadro Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Municipal a seguinte ação.

DESCRIÇÃO AÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
Reforma Administrativa	Servidor	441	Unidade

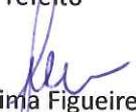
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 01 de abril de 2020



Valdevino de Souza
Prefeito



Irani Fátima Figueiredo
Chefe de Gabinete

PUBLICADO: 01 / 04 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MG